



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 1.836

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024

PNUD vê indicadores globais positivos para desenvolvimento sustentável



Relatório destaca oportunidades em justiça, tecnologia e resiliência

Embora apenas 17% dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) devem ser alcançados até 2030, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) vem desenvolvendo relatórios que elencam sinais de mudanças positivas no mundo. Batizado de Signals Spotlight, eles trazem algumas doses de otimismo ao mesmo tempo em que se reconhece que o cenário atual é preocupante. Vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU), o Pnud publicou a primeira edição do relatório no ano passado. Nesta

segunda-feira (22), a segunda edição foi lançada no Rio de Janeiro, como parte da [programação paralela da Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#). Entre os sinais positivos, menciona-se o reconhecimento crescente da necessidade de alternativas aos modelos econômicos atuais e a criação de órgãos públicos voltados para o futuro, superando o imediatismo dos ciclos eleitorais. O relatório também observa que direitos da natureza começam a ser reconhecidos em constituições, leis e até conselhos corporativos. Além disso, são apontados avanços promissores na inteligência artificial, na cooperação multilateral para exploração do espaço e no fornecimento de energia elétrica limpa. Foram também identificados indicadores de que há um maior engajamento político e envolvimento na democracia. “A esperança num futuro melhor impulsionou historicamente o desenvolvimento e o progresso das humanidades. Se não houvesse esperança, não estaríamos onde estamos agora”, disse o representante do Pnud, Marcos Athias Neto. O lançamento do relatório no Rio de Janeiro reforça o papel do G20 como um foro global de diálogo e coordenação sobre temas econômicos, sociais, de desenvolvimento e de cooperação internacional. O grupo reúne as 19 maiores economias do mundo, bem como a União Europeia e mais recentemente a União Africana. Em dezembro do ano passado, o Brasil sucedeu a Índia na presidência. É a primeira vez que o país assumiu essa posição no atual formato do G20, estabelecido em 2008. No fim do ano, o Rio de Janeiro sediará a Cúpula do G20 e a presidência do grupo será transferida para a África do Sul. Até lá, há uma série de eventos preparatórios. Particularmente nesta semana, a capital fluminense sedia não apenas a [Reunião Ministerial de Desenvolvimento do G20](#), mas diversos outros encontros em uma intensa programação.

Rede de coleta

O Signals Spotlight é resultado de análises de sinais de mudanças coletados por uma rede de funcionários do Pnud distribuídos em todo o mundo. São mais de 300 pessoas realizando um monitoramento contínuo para identificar tendências emergentes relacionadas ao desenvolvimento e ideias inteligentes para enfrentar desafios globais de longo prazo. O trabalho é realizado dialogando com a Agenda 2030, que fixou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) assumidos pelos 193 estados-membros da ONU na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável ocorrida em 2015. Na nova edição, que está [disponível para acesso online](#), três tópicos ganham centralidade: oportunidades para a justiça entre espécies, oportunidades para o uso da tecnologia de forma responsável e oportunidades para comunidades conectadas e resilientes. Ela também busca antecipar discussões focadas na equidade intergeracional (justiça entre gerações), que devem ganhar centralidade na Cúpula do Futuro da ONU, agendada para ocorrer em setembro. “Com a proliferação de conflitos, a aceleração das mudanças climáticas e a polarização separando as pessoas, o Signals Spotlight observa que é fácil se convencer de que o mundo está num caminho sem volta. Mas a publicação fornece uma nova perspectiva, a qual deixa claro que o futuro não está predeterminado - vivemos em um mundo de possibilidades”, registra nota divulgada pelo Pnud.

Edição: Carolina Pimentel
Publicado em 22/07/2024 - 22:10 Por Léo Rodrigues -
Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro
Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-07/pnud-ve-indicadores-globais-positivos-para-desenvolvimento-sustentavel>

Nesta Edição:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 - RECURSO ADMINISTRATIVO;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



MAIS X FORTE

LOCACOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.294.420/0001-93

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
- ESTADO DA BAHIA.**

**C/cópia
Ministério Público do Estado da Bahia**

**C/cópia
Tribunal de Contas dos Municípios – TCM
5ª Inspeção Regional de Controle Externo de Vitória da Conquista
Inspetor Sr. RAMON DE SOUZA MATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

A empresa **MAIS X FORTE LOCACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.294.420/0001-93, estabelecida na Rua Eurídice de Oliveira Santana, nº 54, Colina Verde, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.987-380, vem através do seu representante legal, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão proferida nos autos, pelos fatos e fundamentos a seguir:

Contra a decisão desta digna Comissão de Licitação que classificou a empresa GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA, alegando que a empresa está habilitada em todos os seus termos no processo licitatório, dessa forma, especifica seu inconformismo pelas razões articuladas a seguir:

01 - DA SÍNTESE DOS FATOS

Refere-se a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de serviços de locação máquinas, locação de veículos e realização de viagens para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Maiquinique - Bahia.

Atenta ao chamamento do certame licitatório, a presente empresa participou da modalidade com a mais estrita observância das exigências constantes no Edital. Foi classificada

**RUA EURÍDICE DE OLIVEIRA SANTANA, 54, COLINA VERDE,
TEXEIRA DE FREITAS. BA - CEP: 45.987-380**



em todos os lotes para participar da fase de lances. Ocorre que os preços ofertados pelas demais empresas tornaram o procedimento licitatório quase ou até mesmo inexequível, como é o caso da empresa até então declarada vencedora, GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA.

Assim sendo, a empresa **MAIS X FORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que classificou a empresa GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA, sem apresentar qualquer fundamento jurídico para a decisão, já que os valores apresentados estão em desacordo com as próprias cláusulas do edital.

Após longos dias aguardando notícias sobre a decisão da Comissão de Licitação, foi remarcada sessão para o dia 11 de novembro do presente ano, no qual foi declarado o que segue: "após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA-17.251.171/0001-96, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório." Este é o relato necessário, passa-se para análise dos motivos para **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa ora citada.

02 - RAZÕES RECURSAIS: DA NECESSÁRIA DECLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA, CNPJ: 17.251.171/0001-96.

De prima, esclarece-se que a interposição do presente recurso é um exercício de direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado, a empresa não tem por interesse frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório, mas sim garantir que este ocorra dentro dos ditames legais, afastando atos que a ora recorrente julga como prejudicial para o interesse público.

Assim sendo, passa-se para os vícios cometidos pela empresa, ao qual merece ser DECLASSIFICADA do certame.

Cabe mencionar que, pelo princípio do vínculo convocatório, todos licitantes devem cumprir **RIGOROSAMENTE** as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade da Comissão de Licitação em admitir a sua não observância. O cumprimento

RUA EURÍDICE DE OLIVEIRA SANTANA, 54, COLINA VERDE,
TEXEIRA DE FREITAS. BA - CEP: 45.987-380



MAIS X FORTE

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.294.420/0001-93

dos requisitos editalícios vem para dar a necessária segurança para a Administração Pública.

Importante ressaltar que a Administração Pública está **ESTRITAMENTE** vinculada ao Edital que publicizou, sendo totalmente obrigatória a devida atenção aos itens constantes do Instrumento Convocatório pois nele se encontra os requisitos indispensáveis para participação de qualquer certame.

Ao **CONTRARIAR** item do Edital, está **CORRETA** a decisão Administrativa que desclassifique/inabilite participantes que não cumpriram com o estipulado, pois TODAS as exigências editalícias visam trazer **SEGURANÇA** para a Administração Pública, sendo indispensável trazer todos os documentos de forma correta, como uma forma de assegurar que a empresa privada executará a prestação de serviço da forma esperada.

Ainda, na fase de lances o pregoeiro é cristalino ao informar o seguinte:

Pregoeiro(a) - 14/10/2024 09:49:57

Vou lembrar os senhores sobre o item 7.8 do edital que diz: "7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração."

O item citado refere-se aos lances que estavam sendo lançados sem qualquer critério ou análise por alguns licitantes, um aviso no qual valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração serão considerados inexequíveis. Apesar da observação, o pregoeiro não julgou a rigor a proposta e a habilitação da empresa GSG. Uma simples observação é possível verificar que a empresa apresentou valores inexequíveis em todos os lotes.

De acordo com o item 7 do edital - **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizada como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

RUA EURÍDICE DE OLIVEIRA SANTANA, 54, COLINA VERDE,
TEXEIRA DE FREITAS. BA - CEP: 45.987-380



MAIS X FORTE

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.294.420/0001-93

Já o item 7.2. do edital, deixa claro os valores de cada item e total dos lotes, vejamos:

01 - TOTAL DO LOTE 1 R\$ 2.158.451,00
02 - TOTAL DO LOTE 2 R\$ 2.032.373,33
03 - TOTAL DO LOTE 3 R\$ 599.932,00
04 - TOTAL DE LOTE 4 R\$ 417.344,00
05 - TOTAL DO LOTE 5 R\$ 1.692.403,07

E por último, o item 7.8 do edital informa que: **7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.** Dessa forma, os lances e valores finais de cada empresa não poderiam ter valores menores de 50% do valor apresentado pela Administração.

Quando consultado o Resultado Parcial da Disputa no site credenciado para realização do procedimento licitatório, é possível consultar a lista preliminar do vencedor do certame. Observa-se:

Lote	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor		Economia %
			Lance	R\$ Valor Orçado	
1	GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA	17.251.171/0001-96	R\$ 949.410,00	R\$ 2.158.451,00	56,0142 %
2	GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA	17.251.171/0001-96	R\$ 1.016.180,00	R\$ 2.032.370,00	50,0002 %
3	GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA	17.251.171/0001-96	R\$ 280.390,00	R\$ 599.932,00	53,2630 %
4	GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA	17.251.171/0001-96	R\$ 203.950,00	R\$ 417.344,00	51,1314 %
5	GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA	17.251.171/0001-96	R\$ 647.990,00	R\$ 1.692.404,70	61,7118 %

Economia Total: 55,1058 %

Em todos os lotes a empresa GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA ultrapassou a referência de valores informada no edital, o que desde já solicita a sua DESCLASSIFICAÇÃO.

RUA EURÍDICE DE OLIVEIRA SANTANA, 54, COLINA VERDE,
TEXEIRA DE FREITAS. BA - CEP: 45.987-380



MAIS X FORTE

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.294.426/0001-93

A insuficiência da proposta de uma licitante pode resultar no atraso da execução do contrato, na necessidade de celebração de aditamentos contratuais para prorrogações de prazo e acréscimos de serviços, replanilhamentos, e, pior ainda, a precoce rescisão do contrato por inexecução, o que resulta na necessidade de instituição de novo processo licitatório ou contratação emergencial.

Assim, imperativo se mostra encontrar um equilíbrio entre a proposta financeiramente vantajosa e a segurança na execução dos serviços licitados. Ausente qualquer um desses requisitos haverá efetivo prejuízo ao erário – uma vez que se o contrato tiver valor muito baixo e não for executado, ou se for executado e tiver valor muito alto, ambos os contratos serão danosos ao interesse público. É o que ocorre na espécie.

A Nova Lei de Licitações e Contratos, é clara ao informar sobre apresentação e proposta e forma inexequível, vejamos:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

...

III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.”

Ainda, cabe destacar, que os valores vencedores estão muito abaixo do termo de referência apresentado no edital. O que desclassifica a empresa antes mesmo da apresentação dos documentos de habilitação. Novamente reitera-se o pedido de DESCLASSIFICAÇÃO, já que a empresa **GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA**, apresentou lances acima de 50% do valor orçado pela administração, conforme informado na cláusula 7.8 do edital.

Os valores apresentados são inexequíveis, o que torna um grande problema para administração pública, já que a empresa não terá como executar o serviço.

03 - DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência:

**RUA EURÍDICE DE OLIVEIRA SANTANA, 54, COLINA VERDE,
TEXEIRA DE FREITAS. BA - CEP: 45.987-380**



MAIS X FORTE

LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.294.420/0001-93

- A) Dessa forma, solicita a desclassificação da empresa: GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA por apresentar lances com valores inexequíveis. Que seja desclassificada todas as empresas que não cumpriram com o item 7.8 do edital;
- B) A convocação das empresas que realizaram lances reais e executáveis;
- C) Caso a decisão não seja acatada, faça este recurso subir, dando a devida publicidade, à autoridade superior.
- D) Em caso de omissão, DEIXA-SE REGISTRADO QUE CÓPIA DO PRESENTE RECURSO SERÁ REMETIDA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MP-BA E PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA – TCM-BA, NESTE OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DESTINADA À RECONSIDERAÇÃO DA ILEGALIDADE NA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA EMPRESA GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBE LTDA.
- E) A recorrente, caso não veja o direito sendo devidamente RESPEITADO, buscará o provimento jurisdicional pela via Mandamental para tutelar e resguardar o INTERESSE PÚBLICO.

Teixeira de Freitas - Ba, 14 de novembro de 2024.

MAIS X FORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 18.294.420/0001-93
THALES GALVÃO DE ALMEIDA
CPF nº 958.167.805-06

RUA EURÍDICE DE OLIVEIRA SANTANA, 54, COLINA VERDE,
TEXEIRA DE FREITAS. BA - CEP: 45.987-380